



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção-Geral

Aviso n.º 7483/2014

Para efeitos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito dos processos abaixo mencionados, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que os órgãos de controlo interno poderão exercer o direito de ação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Órgão de Controlo Interno	Processo n.º	Relatório	Objeto do processo
IGF	2013/180/A3/140	Informação 2269/2013	Município de Entroncamento.
IGMSSS	7/2011	30/2011	Instituto da Segurança Social, I. P.

18 de junho de 2014. — O Diretor-Geral, *José F.F. Tavares*.
207901886

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 164/2014

Processo: 487/11.6TBOAZ — Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

Encerramento do processo

Insolvente: Silva & Fontela, S. A., NIF — 501198083, Endereço: Rua da Toca, S/n, 3720-000 S. Roque

Administradora da Insolvência: Dra. Ana Domingues Ferreira Alves, Endereço: Rua da Piedade, N.º 43 — Sala 36, 4050-481 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: mostrando-se encerrada a liquidação, a Administradora da Insolvência prestou as contas da insolvência, que foram julgadas validamente prestadas, procedeu-se à conta distribuição e rateio final pelos credores.

12 de junho de 2014. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Liliana da Silva Sá*. — O Oficial de Justiça, *Márcia Alexandra R. Silva*.

307886942



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Despacho (extrato) n.º 8336/2014

Por despacho de 28.02.2014, do Senhor Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o Doutor Vitor Manuel Cadete Ambrósio, na categoria de professor coordenador sem agregação, do mapa de pessoal docente da ESHTTE, com efeitos a partir de 01.03.2014, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 230, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

18 de junho de 2014. — A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos da ESHTTE, *Ana Cristina Coelho*.

207901634

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 8337/2014

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do n.º 2 do artigo 47.º dos Estatutos da Universidade dos Açores (UAç), homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-A/2008, publicados no *Diário da República* 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro,

1 — Delego no Pró-Reitor para a Comunicação, Imagem e Divulgação, Doutor Luís Miguel Pacheco Mendes Gomes, as com-

petências e os poderes necessários para a prática dos atos abaixo identificados:

a) Propor, implementar e garantir a política de comunicação, imagem e divulgação da UAç, a nível interno e externo;

b) Propor, conceber e garantir o cartão de identificação institucional aos membros da comunidade académica, bolseiros e colaboradores eventuais da UAç;

c) Zelar pelo cumprimento dos tipos e das regras de utilização do traje académico, das insígnias doutorais e dos elementos heráldicos, nos termos estatutariamente definidos;

d) Conceber e implementar a utilização de modelos para diplomas, dissertações, certificados e outra documentação académica;

e) Facilitar as atividades de divulgação de informação institucional junto dos órgãos de comunicação social e garantir a compilação, classificação e arquivo das notícias publicadas;

f) Divulgar e promover as atividades de ensino, investigação científica, prestação de serviços de investigação e desenvolvimento e de extensão cultural realizadas pela UAç, junto de entidades públicas e privadas, designadamente, escolas e empresas, e da sociedade em geral;

g) Conceber e desenvolver a página da UAç na Internet, incluindo o respetivo logótipo, e garantir a qualidade e atualização dos respetivos conteúdos;

h) Assegurar a presença da UAç no ciberespaço, quer na *Web* quer em aplicações para dispositivos móveis, e garantir os direitos da instituição relativamente à autoria da informação publicada;

i) Propor e acompanhar a presença da UAç em redes sociais de entretenimento e especializadas;

j) Propor e assegurar a política institucional de produção e pós-produção de conteúdos multimédia;

k) Propor e garantir a implementação da política de gestão de qualidade ambiental, paisagística e urbanística da UAç;

l) Autorizar a utilização, cedência e aluguer de infraestruturas, espaços e equipamentos da UAç, no âmbito de parcerias ou em resultado de pedidos formulados por entidades externas, públicas ou privadas;